



# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 006/2017  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 006/2017

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas:

- 1- Mercantil Comercio de Alimentos Marilândia LTDA – ME, CNPJ: 14.301.827/0001-40, com sede na Av. André Maggi nº 606 Q 15 L9, Jardim Planalto, Nova Marilândia, 78415-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Sildigrei de Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 090.280.618-19 e RG 20528375 SSP – SP.
- 2- T. S. Miranda Mercado EIRELI ME, CNPJ: 14.88.194/0001-18 com sede na Av. Tiradentes s/n, Centro, Nova Marilândia, 78415-000, neste ato representada pela sua proprietária Sra. Terezinha Severino Miranda, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF 206.625.721-49 e RG 270.377 SSP – MT.
- 3- Valdeci de Almeida Souza – ME, CNPJ 23.511.029/0001-33 com sede na Rua Mato Grosso s/n, Centro, Nova Marilândia, 78415-000, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Valdeci de Almeida Souza, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 605.702.371-49 e RG 1475428 SSP – DF.

nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

### 1.0. OBJETO DA LICITAÇÃO

**1.1.** Através da presente Ata ficam registrados os preços para Futura e eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE FORMA FRACIONADA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE NOVA MARILÂNDIA – MT**, conforme descrição dos materiais e quantidades constantes no Anexo I.

### 2.0. DA LICITAÇÃO

**2.1.** Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, Registro de Preços nº 006/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

### 3.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO

**3.1.** As empresas, detentora do registro de preços deverão realizar o fornecimento dos produtos constantes nos itens, de forma fracionada de acordo com a solicitação das secretarias.

**3.2.** O objeto deste registro de preços deverá ser executado e **entregue em Nova Marilândia - MT**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais solicitantes, em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2017 SRP 006/2017 e seus anexos.

### 4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**4.1.** Comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

**4.2.** Executar a entrega dos materiais adquiridos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

**4.3.** Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

**4.4.** Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

**4.5.** Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**4.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**4.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega/retirada dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

**4.8.** Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**4.9.** A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

**4.10.** Executar a entrega dos materiais escolares, expediente e outros no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo que deverão ser entregues no local indicado, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Solicitante, observando-se as quantidades e marcas citadas nas propostas das licitantes.

**4.11.** Todos os encargos sociais e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.

**4.12.** A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

### 5.0. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA ENTREGA.

**5.1.** Os itens, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE**, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Termo de Referência (Anexo I).

**5.2.** A entrega dos gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene e utensílios para cozinha, será **diária**, sendo que deverão ser entregues no local indicado, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Solicitante, observando-se as quantidades e marcas citadas nas propostas das licitantes, ressaltando que os mesmos devem ser de **primeira qualidade**.**5.3.** O objeto da presente licitação será recebido:

a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

c) **serão rejeitados no recebimento**, os materiais fornecidos com especificações diferentes das mesmas constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos, conforme abaixo:

**5.4.** Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSASTIFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo abaixo fixado;

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados na notificação;

**5.5.** A licitante proponente que estiver ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

**6.1.** Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

**6.2.** Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

**6.3.** Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

**6.4.** Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**6.5.** Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

### 7.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

**7.1.** O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

**7.2.** A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.

### **8.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**8.1.** A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

### **9.0. DO PAGAMENTO**

**9.1.** O pagamento dar-se-á através de faturamento mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais, conforme as quantidades retiradas por cada Secretaria solicitante e, após a apresentação das respectivas notas fiscais, corretamente preenchidas.

**9.2.** O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

**9.3.** Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

**9.4.** Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues.

**9.5.** O Município de Nova Marilândia - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

**9.6.** As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

### **10.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS**

**10.1.** É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

**10.2.** Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto.

**10.3.** Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

**10.4.** Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

**10.5.** Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

### **11.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

**11.1.** A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

**11.1.1.** Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;

**11.1.2.** Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

**11.1.3.** Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

**11.1.4.** Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

**11.1.5.** Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

**11.2.** Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

**11.3.** No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

**11.4.** A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

**11.5.** Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

**11.6.** Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

### **12.0. DAS PENALIDADES**

**12.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir da Contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**12.2.** As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

**12.3.** As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Nova Marilândia - MT;

**12.4.** As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

**12.5.** Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

**12.5.1.** Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

**12.5.2.** Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

### **13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**13.1.** As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT para o exercício de 2016.

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO**

**05.050.0.1.04.121.0005.2013.3390.30.00 f 0100**

**05.050.0.2.04.121.0005.2014.3390.30.00 f 0100**

**05.050.0.3.04.122.0005.2016.3390.30.00 f 0100**

**05.050.0.4.04.121.0005.2017.3390.30.00 f 0100**

**05.050.0.5.17.512.0005.2018.3390.30.00 f 0100**

**05.050.0.6.04.123.0007.2019.3390.30.00 f 0100**

**05.050.0.7.04.121.0007.2020.3390.30.00 f 0100**

**05.050.0.8.04.122.0007.2021.3390.30.00 f 0100**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**06.060.0.1.09.272.0010.2022.3390.30.00 f 0103**

**06.060.0.2.04.122.0005.1016.3390.30.00 f 0100**

**06.060.0.3.04.122.0005.2091.3390.30.00 f 0100**

**06.060.0.4.06.181.0005.2092.3390.30.00 f 0100**

**06.060.0.5.04.122.0005.2028.3390.30.00 f 0100**

### **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**07.070.0.1.04.123.0004.2030.3390.30.00 f 0100**

**07.070.0.2.04.122.0004.2032.3390.30.00 f 0100**

**07.070.0.3.04.123.0004.2033.3390.30.00 f 0100**

**07.070.0.4.04.123.0004.2035.3390.30.00 f 0100**





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

08.080.0.1.04.122.0004.2036.3390.30.00 F 0100  
08.080.0.1.25.752.0030.2037.3390.30.00 F 0100  
08.080.0.2.26.782.0011.2038.3190.30.00 F 0100  
08.080.0.3.15.452.0004.2039.3390.30.00 F 0100  
08.080.0.4.04.122.0004.2040.3390.30.00 F 0100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

09.090.0.1.04.122.004.2041.3390.30.00 F 0100  
09.090.0.1.18.541.001.2043.3390.30.00 F 0100  
09.090.0.2.20.602.0013.2044.3390.30.00 F 0100  
09.090.0.4.20.606.0013.2047.3390.30.00 F 0100

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**

10.100.0.1.08.241.0019.2048.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.1.08.241.0019.2049.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.1.08.241.0019.2050.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.2.08.243.0019.2051.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.3.08.243.0019.2052.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.4.08.244.0019.2053.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.5.08.244.0019.1054.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.6.08.243.0019.2055.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.7.08.243.0019.2056.3390.30.00 F 0100  
10.100.0.8.08.244.0019.2057.3390.30.00 F 0100  
10.100.1.0.08.244.0019.2059.3390.30.00 F 0100  
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290560  
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290040  
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290070  
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 0129

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

11.110.0.1.10.301.0031.2062.3390.30.00 F 0100  
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 01140080  
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 102  
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 142  
11.110.0.1.10.301.0033.2064.3390.30.00 F 011401  
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 0142  
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 0102  
11.110.0.2.10.302.0034.2097.3390.30.00 F 0102  
11.110.0.3.10.301.0031.2067.3390.30.00 F 0102





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

11.110.0.4.10.304.0032.2068.3390.30.00 F 0120  
11.110.0.4.10.304.0032.2068.3390.30.00 F 01140150  
11.110.0.5.10.305.0032.2098.3390.30.00 F 0102  
11.110.0.5.10.305.0032.2098.3390.30.00 F 01140150  
11.110.0.6.10.303.0035.2099.3390.30.00 F 01140130  
11.110.0.6.10.303.0035.2099.3390.30.00 F 0102

### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.120.0.1.12.306.0022.2071.3390.30.00 F 01150510  
12.120.0.1.12.306.0022.2071.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.1.12.306.0022.2072.3390.30.00 F 01150510  
12.120.0.1.12.306.0022.2072.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.1.12.306.0022.2073.3390.30.00 F 0115050  
12.120.0.1.12.306.0022.2073.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.2.12.361.0023.2074.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.2.12.361.0024.2094.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.2.12.361.0024.2094.3390.30.00 F 01220550  
12.120.0.2.12.361.0037.2077.3390.30.00 F 1150490  
12.120.0.2.12.366.0023.2075.3390.30.00 F 01150020  
12.120.0.3.27.812.0029.2078.3390.30.00 F 0100  
12.120.0.4.13.392.0028.2079.3390.30.00 F 0100  
12.120.0.4.13.392.0028.2079.3390.30.00 F 01240550  
12.120.0.4.13.392.0028.2080.3390.30.00 F 0100  
12.120.0.4.13.392.0028.2080.3390.30.00 F 01240550  
12.120.0.4.13.392.0028.2082.3390.30.00 F 0100  
12.120.0.4.13.392.0028.2082.3390.30.00 F 01240550  
12.120.0.4.13.392.0028.2101.3390.30.00 F 0100  
12.120.0.4.13.392.0028.2101.3390.30.00 F 01240550  
12.120.0.5.12.361.0023.1075.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.6.12.365.0025.1076.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.6.12.365.0025.1076.3390.30.00 F 01150530  
12.120.0.7.04.361.0023.2085.3390.30.00 F 0101  
12.120.0.9.13.392.0028.2089.3390.30.00 F 0101

**13.2.** O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

### 14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**14.1.** As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 010/2017 SRP 006/2017, seus anexos e as propostas da contratada.





## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente da Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Marilândia – MT.

### **15.0. DA PUBLICAÇÃO**

**15.1.** Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

### **16.0. DO FORO**

**16.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arenópolis - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Marilândia - MT, 21 de julho de 2017

**Prefeitura Municipal De Nova Marilândia - MT**  
**Contratante – JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal**

**Mercantil Comercio de Alimentos Marilândia LTDA ME – DETENTORA DA ATA**

**T. S. Miranda Mercado EIRELI ME – DETENTORA DA ATA**

**Valdeci de Almeida Souza ME – DETENTORA DA ATA**

Testemunhas:

**NOME: SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS**  
**CPF: 046.470.371-93**

**NOME: ANGÉLICA DALFIOR DE O. LEITE**  
**CPF: 009.997.571-80**

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000  
Fone: (65) 3352-1135 – Site: [www.novamarilandia.mt.gov.br](http://www.novamarilandia.mt.gov.br)  
CNPJ: 37.464.989/0001-02





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

### Anexo I

**Mercantil Comercio de Alimentos Marilândia LTDA – ME, CNPJ:**  
14.301.827/0001-40:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	AÇAFRÃO EM PÓ	20	R\$ 1,31	R\$ 26,20
6	AMENDOIM, leguminosa capsular, cônica, de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; fresca, limpa,	150	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50
7	AMIDO DE MILHO Produto amiláceo extraído de milho ( <i>Zeamaya L.</i> )	200	R\$ 5,20	R\$ 1.040,00
8	ARROZ BRANCO Subgrupo polido, classe longo, fino, agulha, TIPO 1, isento de matéria terrosa, pedras, fungos ou parasitas, livre de umidade, com grãos inteiros.	5.000	R\$ 12,90	R\$ 64.500,00
9	AVEIA EM FLOCOS FINOS Produto obtido de aveia, livres do seu tegumento. Devem ser obtidas a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matéria terrosa, de parasitos e de detritos animais ou vegetais.	80	R\$ 4,05	R\$ 324,00
10	AZEITE DE OLIVA,	150	R\$ 17,50	R\$ 2.625,00
11	AZEITONA EM CONSERVA, embalagem contendo 800g	150	R\$ 11,90	R\$ 1.785,00
13	BALAS (MOLE), embalagem contendo 500g, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	150	R\$ 4,95	R\$ 742,50
14	BICARBONATO DE SÓDIO embalagem contendo 100g	50	R\$ 1,49	R\$ 74,50
19	CALDO DE CARNE, Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne bovina e aromatizantes. Embalagem contendo 06 tabletes.	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
20	CALDO DE GALINHA Composto de sal, amido, glutamato monossódico, açúcar; alho, cebola, gordura vegetal, extrato de carne de frango e aromatizantes. Embalagem contendo 06 tabletes, sem sinais de rompimento ou violação.	50	R\$ 1,65	R\$ 82,50
21	CAMOMILA É o capítulo floral <i>Matricaria chamomilla, L.</i> O produto é designado "Camomila". Deve ser constituída de capítulos florais inteiros o moídos, de espécimes vegetais genuínos, sãos, limpos e dessecados.	100	R\$ 1,49	R\$ 149,00
23	CANELA EM PÓ	50	R\$ 1,45	R\$ 72,50
24	CANJICA DE MILHO AMARELA 500 g com identificação do produto, marca	200	R\$ 2,49	R\$ 498,00
25	CARNE ACÉM Corte bovino de segunda. .	2.000	R\$ 14,65	R\$ 29.300,00





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

26	<b>CARNE BOVINA FILÉ AGULHA</b> , quando fresca deve ter coloração vermelho brilhante,	2.000	R\$ 20,90	R\$ 41.800,00
28	<b>CARNE BOVINA PALETA</b> fresca, sem gordura, isenta de inervações aparentes. Resfriada	3.000	R\$ 13,25	R\$ 39.750,00
29	<b>APRESUNTADO</b> É o produto cárneo industrializado, obtido a partir de recortes e/ou cortes e recortes de massas musculares dos membros anteriores e/ou posteriores de suínos, adicionados de ingredientes e submetidos ao processo de cozimento adequado.	1.500	R\$ 14,49	R\$ 21.735,00
31	<b>Carne Lagarto</b>	1.000	R\$ 18,62	R\$ 18.620,00
32	<b>CARNE COSTELA BOVINA</b> , fresca, sem gordura	4.000	R\$ 10,75	R\$ 43.000,00
34	<b>CARNE PATINHO- BIFE</b> Quando fresca deve ter coloração vermelho-cereja	2.000	R\$ 17,50	R\$ 35.000,00
35	<b>ABACAXI</b> de primeira, grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração.	100	R\$ 4,00	R\$ 400,00
36	<b>ABÓBORA</b> cabotiã ou moranga de primeira qualidade, médio grau de maturação, firme, com casca lisa, de cor característica, livre de rachaduras, ranhuras, cortes ou furos. Sã e livre de parasitos e sujidades.	100	R\$ 2,95	R\$ 295,00
37	<b>ALFACE</b> de primeira, livre de sujidades, parasitos e terra. Com folhas firmes, verdes, sem folhas amareladas ou velhas e sã.	400	R\$ 3,25	R\$ 1.300,00
39	<b>BANANA DA TERRA</b> , grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	500	R\$ 4,50	R\$ 2.250,00
42	<b>BATATA DOCE</b> , grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	200	R\$ 2,40	R\$ 480,00
43	<b>BATATA LISA BENJI OU INGLESA</b> , de primeira, fresca, grau de maturação ideal que permita suportar transporte e manipulação adequados. Sem sinais de deterioração e má conservação.	2.000	R\$ 3,49	R\$ 6.980,00
45	<b>CEBOLA</b> de primeira, grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento.	1.000	R\$ 3,10	R\$ 3.100,00





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

49	<b>CHEIRO VERDE</b> grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	120	R\$ 2,25	R\$ 270,00
50	<b>CHOCOLATE GRANULADO</b> Produto a base de cacau em pó, gordura vegetal hidrogenada, estabilizantes e aromatizantes.	30	R\$ 1,95	R\$ 58,50
52	<b>CHUCHU</b> , grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	100	R\$ 2,85	R\$ 285,00
53	<b>COCO RALADO</b> pct 100 gr <b>NÃO ADOÇADO</b> , sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
54	<b>COLORAL</b> 500 gr	50	R\$ 4,45	R\$ 222,50
55	<b>COUVE FOLHA</b> - de primeira, fresca, grau de maturação ideal que permita suportar transporte e manipulação adequados. Sem sinais de deterioração e má conservação.	100	R\$ 3,45	R\$ 345,00
57	<b>CRAVO DA ÍNDIA</b> , sem sinais de rompimento ou violação,	50	R\$ 1,21	R\$ 60,50
59	<b>ERVA DOCE</b> , sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitas e larvas. Apresentar as qualidades necessárias para sua utilização	200	R\$ 1,25	R\$ 250,00
60	<b>ERVILHA</b> em conserva, embalagem contendo 280g de produto	120	R\$ 1,95	R\$ 234,00
63	<b>FARINHA DE ROSCA</b>	100	R\$ 4,85	R\$ 485,00
64	<b>FARINHA DE TRIGO</b> embalagem contendo 01 QUILO	4.000	R\$ 3,20	R\$ 12.800,00
66	<b>FERMENTO BIOLÓGICO SECO</b> , embalagem contendo 100g	200	R\$ 7,49	R\$ 1.498,00
67	<b>FERMENTO QUÍMICO EM PÓ</b> , embalagem contendo 100g de produto	400	R\$ 3,00	R\$ 1.200,00
69	<b>LINGÜIÇA CALABRESA</b> , sem sinais de rompimento ou	100	R\$ 15,95	R\$ 1.595,00
70	<b>FUBÁ MIMOSO DE MILHO</b>	300	R\$ 3,75	R\$ 1.125,00
71	<b>GELATINA EM PÓ</b> , diversos sabores, embalagem de 85g.	200	R\$ 1,05	R\$ 210,00
73	<b>LEITE CONDENSADO</b> , embalagem contendo 395g	150	R\$ 4,49	R\$ 673,50
76	<b>MACARRÃO PARAFUSO</b> Produto não fermentado obtido pelo amassamento mecânico de	1.000	R\$ 3,65	R\$ 3.650,00





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

77	<b>MACARRÃO TIPO ESPAGUETE</b> , com ovos, embalagem contendo 01 Quilo sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	1.000	R\$ 2,85	R\$ 2.850,00
78	<b>MAIONESE</b> É o produto cremoso em forma de emulsão estável, óleo em água, preparado a partir de óleo(s) vegetal (is), água e ovos podendo ser adicionado de outros ingredientes desde que não descaracterizem o produto. O produto deve ser acidificado.	150	R\$ 3,95	R\$ 592,50
80	<b>MAMAO</b> formosa, de primeira, fresco, grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	50	R\$ 3,20	R\$ 160,00
81	<b>MANDIOCA</b> , grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	100	R\$ 4,49	R\$ 449,00
82	<b>MELANCIA</b> de primeira, fresca, grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	300	R\$ 1,65	R\$ 495,00
84	<b>MILHO PIPOCA</b> , embalagem contendo 500g do produto, sem sinais de rompimento e violação, aberturas ou furos, prazo de validade.	50	R\$ 2,20	R\$ 110,00
87	<b>OREGANO</b> É a folha do <i>Origanum vulgare</i> , L. acompanhada ou não de pequena porção de sumidades florais. Deve ser constituído por folhas de espécimes vegetais genuínas, sãs, limpas e secas.	50	R\$ 3,49	R\$ 174,50
90	<b>PIMENTÃO VERDE</b> grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	50	R\$ 6,49	R\$ 324,50
91	<b>PIRULITOS</b> embalagem contendo 500g, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100	R\$ 6,49	R\$ 649,00
92	<b>POLVILHO AZEDO</b> 500gr Do produto, Sem sinais de rompimento e violação, prazo de validade e marca do fabricante.	50	R\$ 4,99	R\$ 249,50
93	<b>POLVILHO DOCE</b> 500gr Do produto, Sem sinais de rompimento e violação, prazo de validade e marca do fabricante.	50	R\$ 3,35	R\$ 167,50





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

<b>95</b>	<b>REFRIGERANTE</b> sabor cola embalagens contendo 2 litros	<b>3.000</b>	R\$ 5,45	R\$ 16.350,00
<b>98</b>	<b>SAL</b> refinado, iodado, para consumo doméstico, embalagem contendo 1 QUILO	<b>300</b>	R\$ 1,45	R\$ 435,00
<b>104</b>	<b>SARDINHA</b> em lata 250 gr lata. Em óleo, sem sinais de violação aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido sem sinais de deterioração e envelhecimento.	<b>100</b>	R\$ 4,99	R\$ 499,00
<b>107</b>	<b>TOMATE</b> de primeira, fresco, grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	<b>500</b>	R\$ 5,10	R\$ 2.550,00
<b>109</b>	<b>VINAGRE TINTO</b> 750 ml embalagem contendo 750 ml, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, isenta de amassados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitas e larvas	<b>100</b>	R\$ 5,00	R\$ 500,00

R\$  
369.192,70





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

**T. S. Miranda Mercado EIRELI ME, CNPJ: 14.88.194/0001-18:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	<b>ACHOCOLATADO EM PÓ</b> Instantâneo tradicional, contendo açúcar, cacau, extrato de malte, leite em pó, vitaminas, lecitina de soja e aromatizantes.	800	R\$ 9,50	R\$ 7.600,00
3	<b>AÇÚCAR CRISTAL</b> Sacarose obtida a partir do caldo de cana de açúcar ( <i>Saccharum officinarum L.</i> ) Cristal, branco, aspecto granuloso fino a médio, isento de matéria terrosa, livre de umidade e fragmentos estranhos.	5.000	R\$ 4,98	R\$ 24.900,00
4	<b>AÇÚCAR REFINADO</b> , na cor branca, sacarose de cana de açúcar. Acondicionado em embalagem plástica contendo 1 kg de peso líquido	200	R\$ 2,96	R\$ 592,00
5	<b>ÁGUA MINERAL</b> em garrafas Pet, com 12 unid, 510ml sem gás	200	R\$ 17,97	R\$ 3.594,00
12	<b>BACON</b>	200	R\$ 17,00	R\$ 3.400,00
15	<b>BISCOITO AMANTEIGADO</b> de vários sabores, embalagem contendo 400g, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2.000	R\$ 4,59	R\$ 9.180,00
16	<b>BISCOITO DOCE TIPO MAISENA, LEITE E MARIA E ROSQUINHA</b> formato retangular	2.000	R\$ 4,75	R\$ 9.500,00
17	<b>BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER</b> embalagem contendo 400g, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	2.000	R\$ 3,69	R\$ 7.380,00
18	<b>CAFÉ EM PÓ</b> torrado e moído, acondicionado em embalagem de 500 g, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com certificado de pureza ABIC. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	3.000	R\$ 11,50	R\$ 34.500,00
22	<b>CANELA EM CASCA</b> , sem sinais de rompimento ou violação	100	R\$ 3,40	R\$ 340,00
27	<b>Carne Suína sem Pele</b>	2.000	R\$ 11,99	R\$ 23.980,00
30	<b>CARNE COCHÃO MOLE PARA BIFE,</b>	2.000	R\$ 18,99	R\$ 37.980,00
33	<b>CARNE MOÍDA</b> , de primeira, fresca, sem inervações e excesso de gordura. Resfriada ou congelada, conforme especificação. Odor agradável, cor característica e consistência firme.	4.000	R\$ 12,10	R\$ 48.400,00





# Estado de Mato Grosso

## Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

38	<b>ALHO</b> Livre de sujidades, isento de microrganismos deteriorantes.	500	R\$ 25,15	R\$ 12.575,00
44	<b>BETERRABA</b> de primeira, grau de maturação ideal para manipulação e transporte, em boas condições de conservação, sem sinais de deterioração, sem manchas escuras, e outros sinais que indiquem estágio de apodrecimento.	500	R\$ 3,50	R\$ 1.750,00
46	<b>CENOURA</b> , grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	300	R\$ 3,05	R\$ 915,00
47	<b>CESTAS BÁSICAS</b> , compostas pelos seguintes itens:	500	R\$ 59,00	R\$ 29.500,00
48	<b>CHÁ MATE</b> , sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, intacta, com identificação do produto, contendo data de fabricação e prazo de validade. 250 GR	400	R\$ 5,80	R\$ 2.320,00
51	<b>CHOCOLATE TIPO BOMBOM</b> contendo 1 kg, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade, e peso líquido, sem sinais de deterioração e envelhecimento.	100	R\$ 37,50	R\$ 3.750,00
56	<b>COXA E SOBRE COXA DE FRANGO</b> congelado, fresco, resfriado ou congelado. Odor agradável	1.000	R\$ 7,75	R\$ 7.750,00
58	<b>CREME DE LEITE EM LATA</b> , embalagem contendo 300g de produto, sem sinais de amassados, ferrugens, rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	200	R\$ 3,29	R\$ 658,00
61	<b>EXTRATO DE TOMATE 350GR</b>	3.000	R\$ 6,19	R\$ 18.570,00
62	<b>FARINHA DE MANDIOCA</b>	600	R\$ 6,50	R\$ 3.900,00
65	<b>FEIJÃO CARIOCA Tipo 1</b> , novo, de safra corrente, grãos inteiros, aspecto brilhoso, liso, isento de matéria terrosa, pedras ou corpos estranhos, fungos ou parasitos e livre de umidade.	2.000	R\$ 5,65	R\$ 11.300,00
68	<b>FRANGO INTEIRO</b> Deve apresentar-se com carimbo de inspeção do órgão competente.	2.000	R\$ 6,00	R\$ 12.000,00
74	<b>LEITE IN NATURA</b> Leite integral embalagem contendo 1 litro, sem sinais de amassados, ferrugens, tipo longa vida.	5.000	R\$ 3,50	R\$ 17.500,00
79	<b>MARGARINA</b> , (70 % lipídios) embalagens contendo 500g de produto, sem sinais de rompimento ou violação, em bom estado de conservação. O produto não deve estar rancificado ou deteriorado	800	R\$ 4,76	R\$ 3.808,00





## Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

<b>83</b>	<b>MELÃO</b> de primeira, fresco, grau de maturação ideal para transporte e manipulação, sem sinais de deterioração e má conservação, sem manchas que indiquem bolor e apodrecimento. Sem partes amolecidas, devem estar firmes.	<b>50</b>	R\$ 3,05	R\$ 152,50
<b>85</b>	<b>MILHO VERDE</b> em conserva, embalagem contendo	<b>300</b>	R\$ 1,70	R\$ 510,00
<b>86</b>	<b>OLEO DE SOJA</b> comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem com 900 ml.	<b>2.500</b>	R\$ 4,30	R\$ 10.750,00
<b>94</b>	<b>PRESUNTO COZIDO</b>	<b>500</b>	R\$ 22,00	R\$ 11.000,00
<b>96</b>	<b>QUEIJO MUSSARELA FATIADA</b> , cor e odor característico.	<b>500</b>	R\$ 25,80	R\$ 12.900,00
<b>103</b>	<b>SALSICHA</b> a granel de frango, embalagem plástica atóxica, sem sinais de rompimento ou violação	<b>800</b>	R\$ 8,35	R\$ 6.680,00
<b>105</b>	<b>SUCO EM PÓ</b> , embalagem contendo 01 QUILO de produto, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, com identificação do produto, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	<b>500</b>	R\$ 6,30	R\$ 3.150,00
<b>106</b>	<b>TEMPERO COMPLETO</b> embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante	<b>150</b>	R\$ 8,79	R\$ 1.318,50
<b>108</b>	<b>VINAGRE BRANCO</b> , embalagem contendo 750 ml, sem sinais de rompimento ou violação, aberturas ou furos, isenta de amassados, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	<b>100</b>	R\$ 2,68	R\$ 268,00
	<b>TOTAL GERAL</b>			<b>R\$ 384.371,00</b>





Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

**Valdeci de Almeida Souza – ME, CNPJ 23.511.029/0001-33:**

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
99	<b>PÃO DE CACHORRO QUENTE</b> , unidade contendo 50g, cor e sabor característicos, livre de contaminantes. Ausência de sujidades, parasitas e larvas.	2.000	R\$ 8,60	R\$ 17.200,00
100	<b>PÃO DOCE</b> o produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada,	300	R\$ 10,70	R\$ 3.210,00
101	<b>PAO FRANCES</b> Produto obtido do amassamento e cozimento de	5.000	R\$ 10,00	R\$ 50.000,00
102	<b>SALGADINHOS DE MASSA Fritos ( DIVERSOS)</b> produto obtido pela cocção, em condições tecnologicamente adequadas, de uma massa fermentada	300	R\$ 50,00	R\$ 15.000,00

R\$ 85.410,00

